



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WELLINTON CORREA DE SOUZA da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4E4E6837

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NATHAN FERNANDES LOPES da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4F022D56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1044/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO GUILHERME DA SILVA da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 470B9CB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4221282C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDO AUGUSTO SOUSA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 41C87B35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CRISTINA MARCIA GADELHA DOS SANTOS da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 419568E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIDNEY NOGUEIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 615DAA95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALEX PEREIRA GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD,

com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4CA28B31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 69604EC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0995, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4300FD4B

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.456

Denomina de Rua Maria do Socorro Freitas Oliveira, a Rua projetada 09, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, Bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Benjamim Soares Cardoso e término na Rua Projetada 13, Zona Urbana da cidade de Mossoró, tem condições de ser oficializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de Rua Maria do Socorro Freitas Oliveira, a Rua projetada 09, Bairro Santa Delmira, Área Urbana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6807EA37

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 3.457

Denomina de Rua Cláudio da Silva Melo, a Rua projetada 08,

localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, Bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Benjamim Soares Cardoso e término na Rua Projetada 13, Zona Urbana da cidade de Mossoró, tem condições de ser oficializada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominado de Rua Cláudio da Silva Melo, a Rua projetada 08, Bairro Santa Delmira/ Área Urbana.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3E7F4275

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.458**

Denomina de Rua Francimar Lima Pinto, a Rua Projetada nº 11, localizada no loteamento Nova Descoberta I, Bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada E, Zona Urbana do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Francimar Lima Pinto, a Rua Projetada nº 11, localizada no loteamento Nova Descoberta I, Bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada E, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3D712903

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.460**

Altera o texto do Decreto 97/78, devido à informações que necessitam ser modificadas para a correta localização dos logradouros citados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Abel Coelho o trecho que tem início na Rua Santa Maria e término na Rua Tarcísio Correia, no Bairro Abolição, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5EAB5DD6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.461**

Altera o texto do Decreto 311/83, devido a informações que necessitam ser modificadas para a correta localização dos logradouros citados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Petrónio Portela o trecho que tem início na Rua Tarcísio Correia e término na Rua Tonheca Dantas, no Bairro Abolição, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 488FED29

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.462**

Altera o texto da Lei 2035/2005, devido à informações que necessitam ser modificadas para a correta localização dos logradouros citados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Zuca Paiva, o trecho que tem início na Rua Tonheca Dantas e término na Zona Urbanizada de Mossoró (Estrada de Alagoinha), no Bairro Abolição, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4AC9517E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.463**

Altera o texto da Lei 3161/14, devido à informações que necessitam ser modificadas para sua correta localização dos logradouros citados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Rua Amílcar Fernandes de Souza, a travessa Afonso Pena, que tem início na Rua Afonso Pena e término na Rua Rodrigues Alves, localizada no bairro Bom Jardim, Zona urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 64F7E755

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.464**

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada Rua José Cordeiro Filho a Rua Projetada 01, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Rua Projetada 02 e término na Rua Projetada 04, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 731ECB9B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.465**

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada Rua Moisés Alves da Silva a Rua Projetada 03, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Rua Projetada 02, e término na Rua Projetada 04, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5FBBF6E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.466**

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada Rua Maria do Carmo da Rocha a Rua Projetada 09, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Av. Contabilista Fernando Victor de Melo e término na propriedade do Espólio de Tarcísio de Vasconcelos Maia, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 51BF835A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.467**

Dá nome a rua inominada localizada na Barrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada Rua Luiz Carlos Gadêlha a Rua Projetada 02, localizada na Comunidade Rural Barrinha, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 03, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 70FDDD27

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.468**

Dá nome a rua inominada localizada na Abolição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada Rua Zaira Holanda Melo a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, localizado no Bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada 03 e término na Rua Projetada 05, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 74456702

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.469**

Dá nome a rua inominada localizada na Abolição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Antônio Holanda Sobrinho a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, localizado no Bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada 05 e término na Rua Projetada 06, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4398A72A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.470**

Dá nome a rua inominada localizada na Abolição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Raimunda Barbosa da Silva a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Nova Descoberta II - Bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 05, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 709258F3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.471**

Dá nome a rua inominada localizada no Bairro Presidente Costa e Silva e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua Luiza Avelino de Souza a Rua Projetada 08, localizada no conjunto Maria Odete de Góis Rosado, Bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana da cidade de Mossoró, que tem início na Rua Projetada 23 e término na Rua Projetada 22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 68D14357

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.472**

Dá nome as ruas inominadas localizadas no Loteamento Alto das Brisas, no Bairro Rincão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Avenida Goiás a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na BR - 110 e término na Rua Projetada 16; É denominada Rua Umbuzeiro a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 15; É denominada Rua Cacto a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 03 e término na Rua Projetada 05; É denominada Rua Mandacaru a Rua Projetada D, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 06 e término na Rua Projetada 02; É denominada Avenida Mamona, a Rua Projetada E, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na BR- 110 e término na Rua Projetada 16; É denominada Rua Mium, a Rua Projetada F, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 03 e término na Rua Projetada 05; É denominada Rua Parreira a Rua Projetada G, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 06 e término na Rua Projetada 10; É denominada Rua Peroba a Rua Projetada H, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 11 e término na Rua Projetada 13;

É denominada Rua do Mangue a Rua Projetada I, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 14 e término na Rua Projetada 16; É denominada Avenida da Salsa a Rua Projetada J, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 06 e término na Rua Projetada 15; É denominada Rua Alecrim a Rua Projetada L, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 10 e término na Rua Projetada 16; É denominada Rua do Pinhão a Rua Projetada M, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na BR: 110 e término na Rua Projetada 05; É denominada Rua da Urtiga a Rua Projetada N, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada 02 e término na Rua Projetada 05; É denominada Avenida Pitomba a Rua Projetada O, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na BR 110 e término na Rua Projetada 09; É denominada Rua Carrapicho a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada O; É denominada Rua do Capim a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada O; É denominada Rua da Sapucaia a Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada O; É denominada Rua Manacá a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada D e término na Rua Projetada J; É denominada Rua Gameleira a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada E; É denominada Rua Araçá a Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada D e término na Rua Projetada J; É denominada Rua Ubaia a Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada E; É denominada Rua Pitomba a Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada L; É denominada Rua Mutamba a Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada A e término na Rua Projetada E; É denominada Rua Samambaia a Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Alto das Brisas, Bairro Rincão, que tem início na Rua Projetada E e término na Rua Projetada F;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6D37C609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 04 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2012 - GEED CONTRATO
FIRMANDO EM 24/08/2012.**

Objeto Locação de um imóvel, localizado na rua Eufrázio de Oliveira S/N, Bairro Alto da Conceição com objetivo de implantação de uma Unidade de Educação Infantil.

Prazo Vigência: 12 (Doze) meses.

Período: 24 de Agosto de 2016 à 25 de Junho de 2017.

Mossoró-RN: 24 de Agosto de 2016.

Contratada: Meios Movimento DE Integração e Orientação

Assina pela contratada: Jailson Lima de Paiva Junior (Interventor)

Assina pela contratante: Francisca Glaudionora Silveira (Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 73118A92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 45/2016-SEDSJ**

Objeto: Contratação de uma locação de imóvel para funcionamento das atividades da UCF - Unidade de Convivência da Família do Abolição, localizado na Rua Santa Maria s/n - Conj. Abolição I, Mossoró/RN.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.428,48 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Valor Total R\$: 17.141,76 (dezesete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016

Assina pelo Locador: Wilson Carvalho da Costa Fernandes

Assina pelo Locatário: Irenice de Fatima da Silva - Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 62935CC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 29/2015-SMS**

Objeto: Prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade.

Empresa Vencedora: Clínica de Ginecologia e obst.de Mossoró LTDA,

Valor do Contrato: R\$: 82.752,60 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Assina Pela Contratada: LEONARDO DA VINCI LIMA NOGUEIRA

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 5596F4B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 29/2015-SMS**

Objeto: Prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade

Empresa Vencedora: Clínica de Otorrinolaringologia Mossoró Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 3.513.083,16 (três milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Assina Pela Contratada: Luis de Assis Mendonça Rodrigues

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 454ABEA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 29/2015-SMS. OBJETO: PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS AMBULATORIAL, DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E HOSPITALAR DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE EMPRESA VENCEDORA: CLÍNICA
DE OTORRINOLARINGOLOGIA MOSSORÓ LTDA. V**

Objeto: Prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade

Empresa Vencedora: Clínica de Otorrinolaringologia Mossoró Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 3.513.083,16 (três milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Assina Pela Contratada: Luis de Assis Mendonça Rodrigues

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 66E9C2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº
32/2015 - SEMECE CONTRATO Nº 139/2015. FIRMANDO EM
27/10/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar periodicamente serviços de lavagem e lubrificação dos ônibus escolares da frota municipal, durante o ano 2015.

Prazo Vigência: 05 (Cinco) meses.

Período: 28 de Outubro de 2016 à 28 de Março de 2017.

Mossoró-RN: 27 de Outubro de 2016

Contratada: Carlos Antônio Da Rocha Pereira- ME
Assina pela contratada: Carlos Antônio Da Rocha (Sócio)
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 5969885B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 14/2015 - SEDS. CONTRATO Nº 143/2015.
FIRMADO EM 29/10/2015**

Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Adaptação de Imóvel, entre outros pequenos serviços, para que seja efetuado em caráter de urgência os serviços de restauração e adaptação do Núcleo Integral de Apoio à Criança - NIAC.

Prazo Vigência: 03 (Três) meses.

Período: 29 de Julho de 2016 à 29 de Outubro de 2016.

Mossoró-RN: 28 de Julho de 2016

Contratada: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda. - ME

Assina pela contratada: Helder Oliveira Mota (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 65B43C1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EDIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL GENILDO MIRANDA NA COMUNIDADE DE
LAJEDO. 03/12/2014 03/12/2014 03/06/2015 0,00 EDIÇÃO 4
ADITIVO EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÕES
PARA A CONSTRUÇÃO DA**

EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 44/2016-SMS

Objeto: Aquisição de medicamentos do programa insulinas especiais para dar continuidade ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Total: R\$: 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e

trezentos reais).
Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2016
Contratada: D-HOSP DIST.HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Assina Pela Contratada: EMANUELLA DA SILVA BERTULENA BARAUNA
Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PREFEITO

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 5139639C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO - REFERENTE A MATERIAL PUBLICADO NO
JOM Nº 370, ANO VIII, EM 19/08/2016, PÁG. 06.**

CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 - SMS, das seguintes empresas:

CENTRO OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA.

UPDATE - UNID. DE PESQ. DIAG. AVANÇ. TRAT. ESP OTO.

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 5181BA13

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO 02 VALOR REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 090/2014 - SME - AO CONTRATO
FIRMADO EM 02/01/2015**

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada (motorista de veículo de pequeno porte, médio e grande porte e motorista socorrista, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira, porteiro, eletricitista, telefonia e copeiro) para prestação de serviços de conservação das Secretarias Municipais de Educação.

- O aumento de 27 pessoas para a função de ASG, correspondente a 24,55%.

- O aumento de 06 pessoas para a função de motorista de ônibus, correspondente a 22,22%.

- O aumento de 07 pessoas para a função de auxiliar de cozinha, correspondente a 23,33%.

Empresa: ART SERVICE EMPREENDIMENTO E SERV. LTDA - ME.
CNPJ: 00.544.298/0001-09

VALOR: R\$ 1.113.860,52
Data Da Assinatura: 17.05.2016.
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: Regis Rocha Araújo (Representante)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 64A093A4

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 202/2016 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA MARTA SILVA LEITE, matrícula 38189, ocupante do cargo de Professora, nível II, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 812.106, inscrita no CPF nº 480.761.044-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.012,27 (três mil e doze reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 - Ref. 30 dias): R\$ 2.087,71

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31anos/31%): R\$ 924,56

Valor do Benefício: R\$ 3.012,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 59AED332

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.459**

Denomina as Ruas relacionadas abaixo, junto a seus limites, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a relação abaixo, as ruas, junto a seus limites, no bairro Alto do Sumaré:

RUA	NOVA DENOMINAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
RUA PROJETADA A	RUA: GUAMARE	AV: JARDIM EUROPA	RUA AV.CARLOS JERÔNIMO XAVIER
RUA PROJETADA B	RUA: MAJOR SALES	AV: JARDIM EUROPA	RUA: PEDRA PRETA
RUA PROJETADA C	RUA: PEDRA PRETA	AV: JARDIM AMÉRICA	RUA: MAJOR SALES

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 59D4D9E3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.000***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.599.391,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constantado(s) processo(s) nº(s) 297/2016-FMS, 303/2016-SEMAD, 304/2016-SEMAD, 305/2016-SEARH, 306/2016-SESEM, 308/2016-SEMECE, 310/2016-SEMAD, 311/2016-FMS, 312/2016-CONTROL, 313/2016-SEPLAN, 314/2016-SEMECE, 315/2016-SEMAD, 336/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.599.391,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.599.391,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.115.157,00
	2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS			250.000,00
		3.3.90.36	100	0001	250.000,00
	2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			865.157,00
		3.3.90.39	100	0001	318.829,00
		4.6.90.71	100	0001	546.328,00
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				2.351.171,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			524.112,00
		3.1.90.13	104	0001	449.112,00
		3.1.90.16	104	0001	75.000,00
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			1.827.059,00
		3.1.90.11	104	0001	1.603.000,00
		3.1.90.13	104	0001	183.059,00
		3.1.90.16	104	0001	41.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.133.063,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.240.000,00
		3.1.90.16	103	0001	1.240.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.998.774,00
		3.1.90.11	103	0001	392.711,00
		3.1.90.11	112	0001	2.184.000,00
		3.1.90.13	100	0001	422.063,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.261.289,00
		3.1.90.11	103	0001	1.026.000,00
		3.1.90.13	103	0001	235.289,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			633.000,00
		3.1.90.11	112	0001	633.000,00
Anexo II (Redução)					9.599.391,00
02.102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				110.000,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			110.000,00
		4.4.90.52	100	0001	110.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				105.157,00
	1003	ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			45.157,00
		3.3.90.35	100	0001	23.000,00
		3.3.90.39	100	0001	22.157,00
	1303	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO			60.000,00
		3.3.90.30	100	0001	20.000,00
		3.3.90.36	100	0001	20.000,00
		3.3.90.39	100	0001	20.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				472.063,00
	2043	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			422.063,00
		3.1.90.13	100	0001	422.063,00
	2108	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			50.000,00
		3.3.90.14	100	0001	1.000,00
		3.3.90.30	100	0001	25.000,00
		3.3.90.36	100	0001	7.000,00
		3.3.90.39	100	0001	7.000,00
		4.4.90.52	100	0001	10.000,00
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				3.001.171,00
	2312	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB			152.171,00
		3.1.90.11	104	0001	140.000,00
		3.1.90.13	104	0001	8.000,00
		3.1.90.16	104	0001	4.171,00
	1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			400.000,00
		4.4.90.51	104	0001	400.000,00
	1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			600.000,00
		4.4.90.51	104	0001	600.000,00
	1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			100.000,00
		4.4.90.51	104	0001	100.000,00
	1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			200.000,00
		4.4.90.51	100	0001	100.000,00
		4.4.90.51	104	0001	100.000,00
	1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00
		4.4.90.51	104	0001	50.000,00
	1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			250.000,00
		3.3.90.30	104	0001	250.000,00
	2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			103.000,00
		3.3.90.39	104	0001	100.000,00
		3.3.90.92	104	0001	3.000,00
	2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			250.000,00
		3.3.90.39	100	0001	250.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			300.000,00
		3.3.90.39	100	0001	300.000,00
	2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			480.000,00
		3.1.90.11	104	0001	280.000,00
		3.1.90.13	104	0001	200.000,00
	2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			116.000,00
		3.1.90.11	104	0001	41.000,00
		3.1.90.16	104	0001	75.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.711.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			1.650.000,00
		3.1.90.11	112	0001	140.000,00

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.000.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	510.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			830.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	830.000,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			960.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	90.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	370.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	500.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			1.921.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.304.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	617.000,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			350.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	350.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			100.000,00
	2515 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			100.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	50.000,00

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 6C02FF06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.003*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.616.661,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2016-FMS, 317/2016-SEMECE, 318/2016-SEMECE, 319/2016-SETUR, 321/2016-SEMAD, 322/2016-SEIMURB, 323/2016-SEDAT, 325/2016-FMS, 326/2016-FMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.616.661,32 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de outubro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.616.661,32
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				233.487,00
	2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			233.487,00
		3.3.90.47	100	0001	233.487,00
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				1.052.700,00
	2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			578.700,00
		3.3.90.39	188	0001	578.700,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			474.000,00
		3.3.90.39	111	0001	474.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				593.812,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			69.637,00
		3.3.90.30	185	0001	69.637,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			374.175,00
		3.3.90.30	185	0001	26.845,00
		3.3.90.39	112	0001	347.330,00
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			150.000,00
		3.3.90.30	185	0001	150.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.298,00
	2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			50.298,00
		3.3.90.91	100	0001	50.298,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				23.877,32
	2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.			23.877,32
		3.3.90.39	100	0001	23.877,32
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				662.487,00
	1183	CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.			297.487,00
		4.4.90.51	102	0001	297.487,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			365.000,00
		3.3.90.39	105	0001	365.000,00
Anexo II (Redução)					2.616.661,32
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				1.052.700,00
	1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			227.000,00
		4.4.90.51	188	0001	227.000,00
	1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			54.800,00
		3.3.90.30	188	0001	48.800,00
		3.3.90.32	188	0001	6.000,00
	1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			150.000,00
		4.4.90.51	111	0001	150.000,00
	1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			200.000,00
		4.4.90.51	111	0001	200.000,00

	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				151.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001		151.700,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				25.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001		19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001		6.200,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				80.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	0001		80.000,00
	2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001		40.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				124.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		58.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001		66.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					593.812,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				30.438,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		30.438,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				70.708,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		70.708,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				188.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		163.427,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001		25.253,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		20.000,00
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				19.996,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001		19.996,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				255.941,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001		201.233,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001		54.708,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				3.009,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		3.009,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				1.496,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		1.496,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.544,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001		3.544,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.298,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				50.298,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		50.298,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					23.877,32
	1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.				23.877,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		23.877,32
11 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO					233.487,00
	2514 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				233.487,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		233.487,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					662.487,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				297.487,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		297.487,00
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				365.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001		226.531,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	0001		138.469,00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 51AA2636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.822.179,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o conatado(s) processo(s) nº(s) 328/2016-FMS, 330/2016-FMS, 337/2016-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.822.179,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de outubro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.822.179,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					182.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				182.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	182.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.640.179,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				769.320,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	769.320,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				870.859,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	870.859,00
Anexo II (Redução)					1.822.179,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					182.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				182.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	182.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.640.179,00
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			10.533,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	10.533,00
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			36.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	30.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			22.156,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	22.111,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	45,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			396,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	396,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			67.878,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	9.244,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	58.634,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			225.423,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	92.968,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	132.455,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			127.221,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	127.221,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			152.552,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	54.470,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	98.082,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	100.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			52.764,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	30.326,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	22.438,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	2.200,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			41.380,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	41.380,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			17.086,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	17.086,00
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			54.089,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	54.089,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			217.395,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	202.125,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	15.270,00
	1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			513.106,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	513.106,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6826D638

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 43*

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 301/2016-SEMECE, 302/2016-SEMECE, 307/2016-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.014.589,00 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de setembro de 2016.

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.014.589,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					69.300,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	8.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				61.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	61.300,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					945.289,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				945.289,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	145.289,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112	0001	800.000,00
Anexo II (Redução)					1.014.589,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					69.300,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				8.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		111	0001	8.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				61.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	20.060,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111	0001	41.240,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					945.289,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				945.289,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		112	0001	800.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103	0001	145.289,00

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 6B73833E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 46**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 329/2016-FMS, 334/2016-FMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 137.658,80 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 26 de outubro de 2016.

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.658,80
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			106.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	106.340,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					31.318,80
	2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			31.318,80
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	31.318,80
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.658,80
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			106.340,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	106.340,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					31.318,80
	2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			31.318,80
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	31.318,80

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 6BF6A1C3

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
 VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
 GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR